

A Escola de Educação Física do Exército em 1986

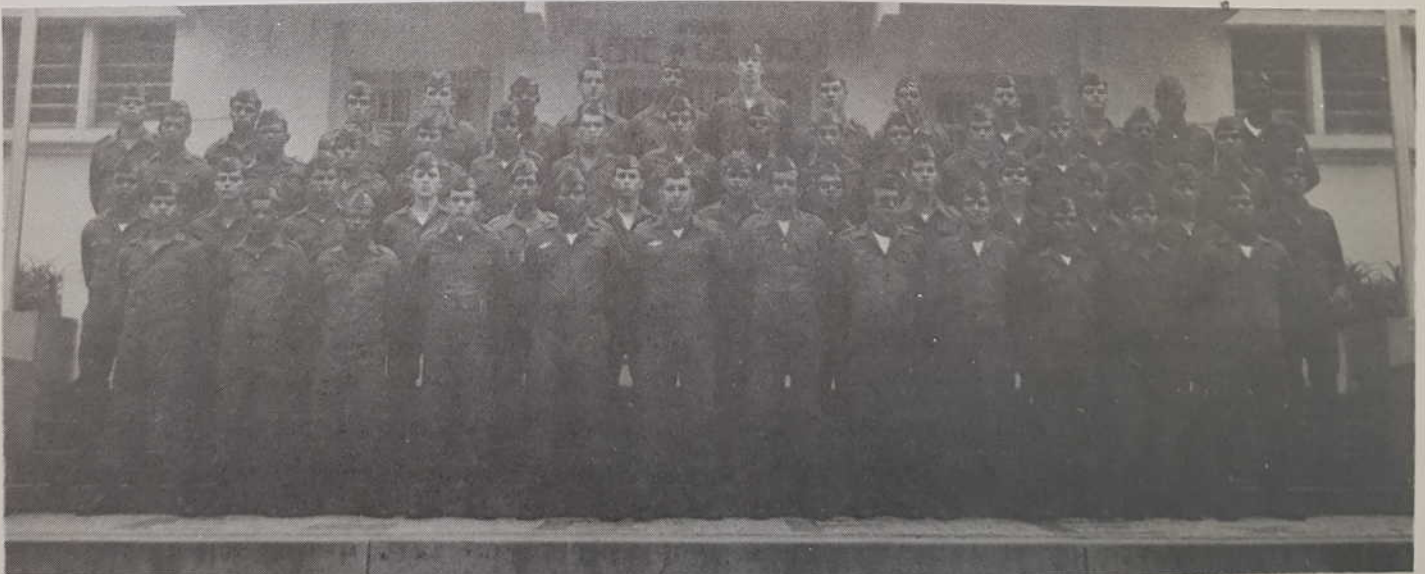
Corpo
Permanente



*Oficiais do
Corpo Permanente*



*Sargentos do
Corpo Permanente*



Pelotão de Comando e Serviços

Corpo
de Alunos



*Oficiais Alunos do
Curso de Medicina
Desportiva*



*Oficiais Alunos
do Curso de
Instrutor*



*Sargentos Alunos
do Curso de
Monitor*

MATRÍCULA NA EsEFEx

- As regras do jogo -

PAULO CESAR SILVA REZENDE
Ten Cel Ch. Sec. Téc. Ens. da
EsEFEx

Após mais de um ano à frente da Seção Técnica de Ensino da EsEFEx, verifiquei surpreso, ao final desse tempo, a constância de inúmeros pedidos de matrícula solicitados por elementos civis de todas as partes do país sendo, sistematicamente, negados.

Se, por um lado, temos a satisfação de ver o nome da Escola em evidência em todos os recantos, ficamos também preocupados ao negar, na maioria das vezes, os pedidos que chegam, aparentemente de um modo frio, através de cartas-respostas, sabendo que levam frustração a uma esperança.

O que nos envaidece é que esses pedidos nos chegam até mesmo de locais que, pelo seu desenvolvimento, possuem universidades ou mesmo faculdades de Educação Física de renome. Isto nos enobrece, pois, sem desfazer dos companheiros que labutam na mesma área, é fruto do respeito e da credibilidade conseguida através de mais de cinquenta anos de existência.

Utilizando-me de um dos órgãos de divulgação da Escola — a sua revista —, aproveito a oportunidade para divulgar alguns tópicos do nosso regulamento e dos nossos fundamentos de ensino que, sem dúvida, minimizarão o impacto provocado pelas negativas dadas à maioria dos pedidos de matrícula dos nossos amigos civis.

Fundamentos Filosóficos

- O objetivo geral do ensino no Exército é proporcionar ao pessoal militar a necessária habilitação para o exercício dos cargos previstos na Organização.

- Os diversos cursos têm seus objetivos expressos e definidos nos regulamentos dos respectivos estabelecimentos de ensino.

- Habilitar o oficial e o sargento para o desempenho de funções através dos conhecimentos práticos e básicos para o efetivo desempenho dos cargos para os quais se habilitará

após a conclusão do curso de especialização ou extensão realizado.

- Identificação da necessidade e fundamental interesse que o Exército tem de formar especialistas e qualificar militares de carreira para o efetivo exercício de suas atividades visando, no caso específico, a orientá-los para a permanente atuação que deverão ter para com os objetivos do treinamento físico militar e das competições militares, atendendo principalmente o aspecto do preparo físico do combatente.

Regulamento da Escola de Educação Física do Exército (R168)

Cap. I

Da Escola e sua finalidade

Art. 1 tem por finalidade:

- 1) especializar oficiais em Educação Física, Esgrima e Desportos;
- 2) especializar oficiais médicos em Medicina Desportiva;
- 3) habilitar sargentos para o exercício das funções de Monitor de Educação Física e Desportos.

Observando-se os aspectos acima, aparentemente está fora de cogitação a possibilidade de contarmos com civis entre os nossos alunos. Entretanto, o Cap. IX diz em seu Art. 24 o seguinte:

São condições para a matrícula de civis nos cursos da EsEFEx:

- 1) ser brasileiro nato;
- 2) ser possuidor de renomado gabarito desportivo, comprovado com a apresentação de um histórico de sua vida desportiva;

3) ter sido deferido pelo DEP (Departamento de Ensino e Pesquisa) seu requerimento de matrícula no curso considerado;

4) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

5) ter sido aprovado em exame físico realizado na EsEFEx;

6) ser médico, se candidato à matrícula no curso de Medicina Desportiva;

7) apresentar documentação comprobatória de conclusão de curso de grau superior, se candidato à matrícula no Curso de Instrutor de Educação Física ou no de Mestre D'Armas;

8) estar em dia com a legislação do serviço militar;

9) estar em dia com a legislação eleitoral;

10) satisfazer o limite de idade exigido aos militares, para o mesmo curso a que se candidatar (35 anos – médicos, 29 anos – oficiais e 26 anos – sargentos).

Das condições impostas, salientamos sobremaneira a importância dada ao nº 2 do Art. 24 do R-168.

Após o exposto acima e apesar da escola ter se projetado através de vários de seus elementos e atividades outras fora do âmbito do Exército, verificamos que a sua finalidade maior é a de especialização de oficiais e sargentos para que sejam melhoradas cada vez mais a higidez e a condição física de seus componentes.

Temos certeza, após estes esclarecimentos, que os civis que não obtiveram matrícula continuarão nossos amigos e solicitamos que nem por isso deixem de tentar obter em outras entidades, tão válidas quanto a nossa, o seu diploma, para juntos engrandecermos, através da Educação Física, o nosso desporto e a nossa Nação.

Para finalizar, a Escola de Educação Física do Exército agradece a confiança nela depositada e, de acordo com as "Regras do Jogo", informamos que temos o grato prazer de contar em 1986, entre nossos alunos, com o amigo Daniel Adler, civil, que nos trouxe das Olimpíadas de Los Angeles a medalha de prata na modalidade "Soling" de iatismo.



Quando você vai, a gente está voltando.

De dia, de tarde, de noite, de madrugada. A Petrobrás está sempre rodando por esse País. Sem parar. Para você nunca parar. Petrobrás.

4.886 postos à sua disposição.



PETROBRÁS
SEMPRE O PRIMEIRO QUE APARECE.